

**ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**

CNPJ/MF nº 42.644.220/0001-06

NIRE 33300339141

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 18 de março de 2022, às 11hrs, na sede social da Águas do Rio 4 SPE S.A. ("Companhia"), na Avenida Barão de Tefé, nº 34, sala 801, Bairro Saúde, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-903.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados nos termos do Estatuto Social. Presentes todos os membros do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. **Fábio Galindo Silvestre**. Secretário da Mesa: Sr. **André Pires de Oliveira Dias**.
4. **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre (i) o pedido de renúncia do Sr. **Luiz Felipe Negreiros de Sá** dos cargos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia; (ii) a nomeação do Sr. **Anselmo Henrique Seto Leal** como novo Diretor de Relações com Investidores da Companhia; e (iii) consignar a composição da Diretoria da Companhia.
5. **Deliberações por unanimidade e sem restrições:** Após discussão e revisão dos documentos pertinentes, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) acatar o pedido de renúncia do Sr. **Luiz Felipe Negreiros de Sá**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. 107.444.705 emitido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o n. 013.620.317-55, com endereço comercial na Av. Barão de Tefé, nº 34, Bairro da Saúde, Rio de Janeiro/RJ, Sala 801, CEP 20.220-903, dos cargos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme carta enviada e arquivada na sede da Companhia.

O Diretor renunciante outorga à Companhia, a mais plena, ampla, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a todo e qualquer obrigação e/ou valor devido pela Companhia em razão do exercício de seus cargos de Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, declarando estar ciente que não tem mais nada reclamar da Companhia em relação ou em decorrência do exercício dos cargos ou da presente renúncia, a qualquer tempo, seja a que título for, declarando-se inteiramente pagos pelo exercício dos atos praticados. Os Acionistas agradecem ao Sr. Luiz Felipe Negreiros de Sá; e

- (ii) a eleição do Sr. **Anselmo Henrique Seto Leal**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 32500755 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.943.838-14, com endereço comercial na Av. Barão de Tefé, nº 34, Bairro da Saúde, Rio de Janeiro/RJ, Sala 801, CEP 20.220-903, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, com mandato até 26 de maio de 2024.

O Diretor, ora eleito, conforme consta no termo de posse anexo ("Anexo I"), aceita e declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos § 1º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou a condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que impeça o exercício do cargo.

6. Consignar que a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelo Sr. Alexandre Bianchini Antonio, Diretor Presidente; Sr. Luiz Carlos Costa Couto, Diretor Executivo; Sr. Josélio Alves Raymundo, Diretor sem designação específica; e Sr. Anselmo Henrique Seto Leal, Diretor de Relações com Investidores, todos com mandato até 26 de maio de 2024.

7. **Encerramento e leitura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada pela Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Assinaturas: Presidente: Fábio Galindo Silvestre; Secretário: André Pires de Oliveira Dias; Conselheiros: Fábio Galindo Silvestre, Radamés Andrade Casseb, André Pires de Oliveira Dias, Luiz Serafim Spinola Santos e Rodolfo Villela Marino.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

---

**Fábio Galindo Silvestre**  
Presidente da Mesa

---

**André Pires de Oliveira Dias**  
Secretário da Mesa

Conselheiros presentes:

---

Fábio Galindo Silvestre

---

Radamés Andrade Casseb

---

André Pires de Oliveira Dias

---

Luiz Serafim Spinola Santos

---

Rodolfo Villela Marino

## ANEXO I – TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **Anselmo Henrique Seto Leal**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 32500755 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.943.838-14, com endereço comercial na Av. Barão de Tefé, N° 34, Bairro da Saúde, Rio de Janeiro/RJ, Sala 801, CEP 20.220-903, neste ato, toma posse do cargo de **Diretor de Relações com Investidores**, com mandato até 26 de maio de 2024, da **Águas do Rio 4 SPE S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Barão de Tefé, nº 34, sala 801, Bairro Saúde, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20220-903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.644.220/0001-06 e na Junta Comercial sob o NIRE 33300339141 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Diretor ora eleito informa que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial acima indicado e declara, sujeito às penas fixadas em lei, que não está proibido de exercer a administração de sociedades empresárias, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação, a uma pena que impeça, mesmo que momentaneamente, ter acesso a cargos públicos, ou ainda que não há qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

**Anselmo Henrique Seto Leal**  
Diretor de Relações com Investidores